

GRA.EQM001 - Abreviação de Curso

I. Objetivo

O objetivo do processo de Abreviação de Curso é permitir que o discente conclua sua graduação em um período inferior ao tempo regular.

II. Público-Alvo

Discentes de cursos de graduação que desejam antecipar a conclusão de sua formação.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar abreviação do prazo de conclusão.](#)

IV. Legislação

[Artigos 178, 179, 180, 181 e 182 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

- [1. Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado;](#)
- Histórico Acadêmico atualizado (último período letivo cursado);
- Plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.
- Documentos comprobatórios:
 - Ter integralizado pelo menos 75% da carga horária do curso.
 - Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior ao percentil noventa dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA) de todos os discentes matriculados no curso.
 - Não tiver sido reprovado em qualquer um dos componentes curriculares constantes do histórico acadêmico.
 - Ter realizado, pelo menos, uma das seguintes atividades:
 - um projeto institucional (ensino, pesquisa ou extensão), ou

- b) publicado um artigo em periódico indexado; ou
- c) participado como autor ou co-autor em livro ou capítulo de livros; ou
- d) ter participado de estágio curricular supervisionado não obrigatório, devidamente aprovado pelo colegiado do curso.

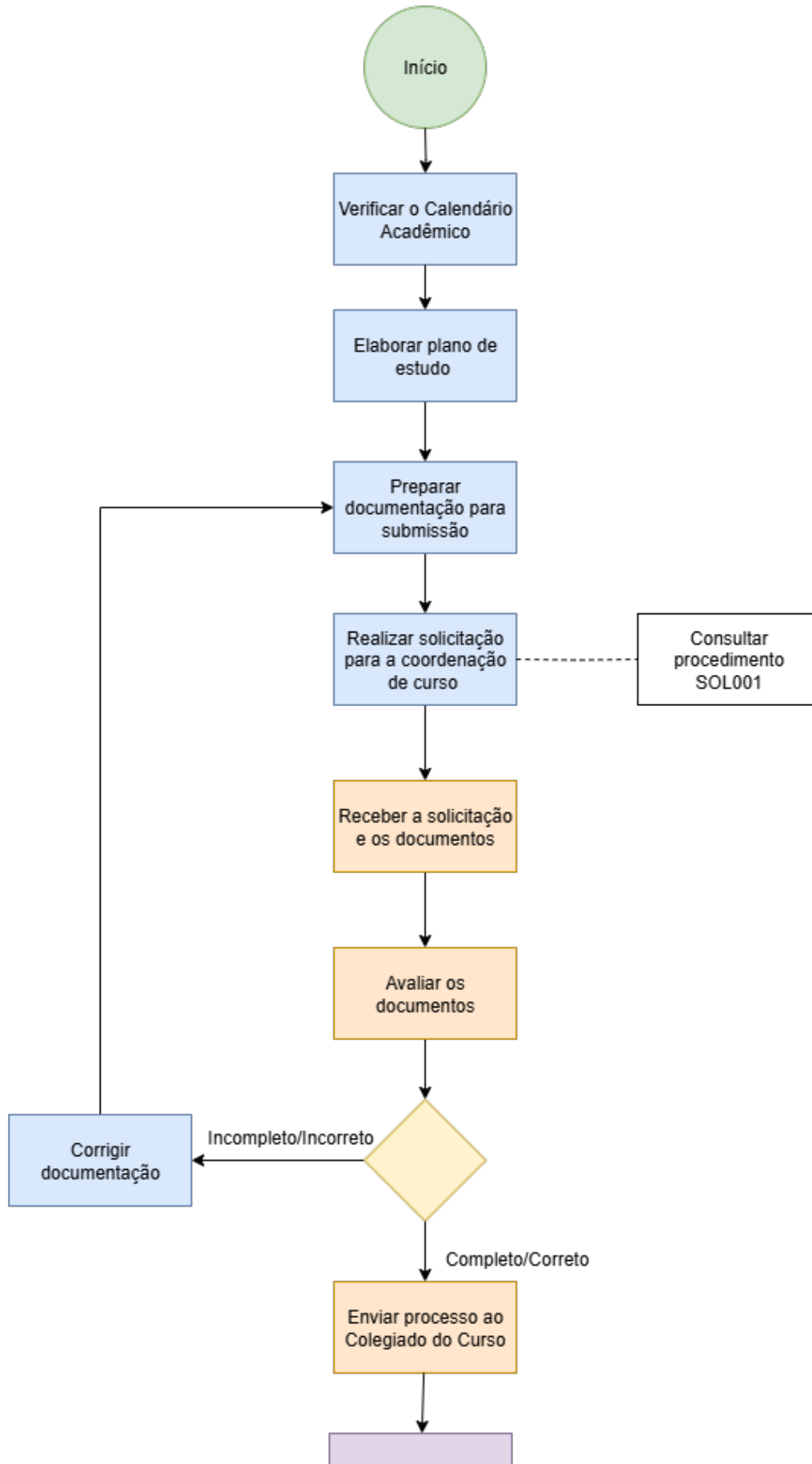
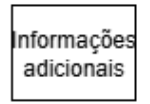
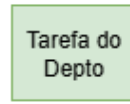
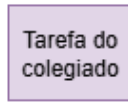
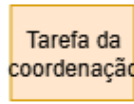
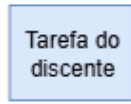
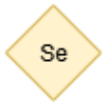
VI. Descrição do Processo

A abreviação de curso será concedida ao discente mediante matrícula nos períodos letivos regulares em um número de horas-aula superior ao número máximo estabelecido pelo PPC, conforme o Art. 178 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de abreviação.
2. O discente deve elaborar o plano de abreviação e preparar a documentação para submissão;
3. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de abreviação utilizando o sistema de atendimento.
4. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente;
5. A Coordenação encaminha a solicitação para apreciação do Colegiado do Curso:
6. Encaminha o processo para apreciação da PRG:
 - Deferido: Implantação da abreviação no sistema;
 - Indeferido: O discente poderá recorrer ao CONSEPE no prazo de 10 dias;
7. Avaliação pelo CONSEPE:
 - Deferido: O processo será encaminhado à PRG para implantação da antecipação no sistema;
 - Indeferido: Volta para a coordenação para dar ciência ao interessado;

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	22/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.EQM001
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química
Responsável:	Rafaella de Freitas Roberval Lins
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=28&a=add
E-mail:	ccequfpb@gmail.com

Revisão #6

Criado 12 setembro 2025 15:01:53 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 17 setembro 2025 11:42:53 por Maria Thaysa Medeiros